



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS PONTA GROSSA  
PROGRAMA DE POS-GRAD. EM ENG. QUIMICA-PG

---

## RESOLUÇÃO N. 1/2020 - PPGEQ-PG

Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Licenciamento da versão final de Dissertação e/ou Tese, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado, produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando os termos da “[Resolução nº 55/2019 - COPPG](#)”;

Considerando os termos da “[Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG](#)”;

Considerando a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação ou da Tese e do Produto Educacional e Tecnológico a elas vinculados, produzidos no âmbito do Programa.

RESOLVE:

1. A versão final de todas as Dissertações e/ou Teses e dos Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGEQ, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional ([CC BY-NC-SA 4.0](#)).
2. As Dissertações e/ou Teses, bem como os Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#), definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.
3. O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Resolução e deve constar na Folha de Rosto da Dissertação e/ou da Tese, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado.
4. A versão final da Dissertação e/ou da Tese, bem como do Produto Educacional ou Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadados em campo específico.
5. A presente Resolução possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de Dissertações e/ou Teses, bem como de Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidas no âmbito do PPGEQ.
6. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas nos itens 4.1.5 e 4.1.7 da Resolução nº 55/2019 COPPG.


A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2020.

---

# APÊNDICE A

## TERMO DE LICENCIAMENTO

	<p>Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.</p>
<p><a href="#">Licença 4.0 Internacional</a></p>	



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DELEZUK INGLEZ, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 04/11/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1730268** e o código CRC **F80B5BBF**.